

Decreto nº. 046/2019

de 16 de dezembro de 2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUADALUPE, ESTADO DO PIAUI, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 133, VI, da Lei orgânica do Município de Guadalupe-PI, e

CONSIDERANDO as comemorações alusivas ao período natalino e de ano novo.

DECRETA

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas do município de Guadalupe-PI, no período de 23 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020.

Art. 2º - Não haverá recesso no período mencionado no caput nos órgãos abaixo elencados, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais:

- I. Serviços de Saúde que atenderem em regime de plantão (Hospital e Samu);
- II. Serviços de Limpeza Pública;
- III. Serviços de Vigilância;
- IV. Departamento de Contabilidade;
- V. Secretaria de Finanças;
- VI. Secretaria de Planejamento e Gestão;
- VII. Protocolo;
- VIII. Controladoria;
- IX. Recursos Humanos;
- X. Comissão de Licitação;
- XI. Assessoria Jurídica

Art. 3º - Os postos de saúde do município, deverão proceder uma escala de rodizio, de modo que não ocorra interrupções na prestação dos serviços, sob orientação do Secretário Municipal de saúde.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guadalupe-PI em 16 de dezembro de 2019.



MARIA JOZENEIDE FERNANDES LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado, numerado e registrado aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e dezenove.



EDSON SOUSA RODRIGUES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão